

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 301/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200807620, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Teológica Sul Americana para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Martinho Lutero, nº 277, Gleba Palhano, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Cristã Evangélica Sul Americana, localizada no mesmo endereço.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas no polo de apoio presencial localizado na sede.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC no 01, de 25 de janeiro de 2013, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 3 (três) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 73, de 17.04.2013, Seção 1, página 15)